

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA/LRV
Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT
Telefone: (065) 3549-7170 – email: meioambiente@email.lucasdoriorverde.mt.gov.br

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÍNICAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6. Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8. Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9. Uso da água;
 - 1.9.1. Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
 - 1.9.2. Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);

- 1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com **todas** as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental **discriminadas** no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação – LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento para a conclusão do processo de licenciamento;
- 3.3. Cópia autenticada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária – Secretaria de Estado de Saúde/MT ou cópia do protocolo do pedido da liberação do Alvará Sanitário.

3.4. Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.4.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.4.2. Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.4.3. Área construída;
- 3.4.4. Mão de obra empregada;
- 3.4.5. Período de funcionamento;
- 3.4.6. Descrição da área de entorno;
- 3.4.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;

- 3.4.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.4.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral.

3.5. Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.5.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.5.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.5.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos (doméstico e industrial) existentes no empreendimento;
- 3.5.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;
- 3.5.5. Apresentar documentos / notas fiscais / comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, como os resíduos de saúde (Classe I), por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;
- 3.5.6. Especificar, detalhadamente, como são realizados os processos de higienização e desinfecção de todos os materiais envolvidos na atividade;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

3.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS contendo:

- 3.6.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.6.2. Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;
- 3.6.3. Quantificação;
- 3.6.4. Forma de coleta;
- 3.6.5. Forma Segregação;
- 3.6.6. Classificação dos resíduos;
- 3.6.7. Acondicionamento/armazenamento temporário;
- 3.6.8. Forma de tratamento;

3.6.9. Transporte;

3.6.10. Destino final.

3.7. Outros documentos técnicos necessários:

3.7.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.7.2. Imagens dos setores do empreendimento;

3.7.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com localização dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.7.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário. Além disso, indicar declividade da rampa/local de lavagem, caso haja;

3.7.5. Planta de localização do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico – STED, sistema de tratamento de água residuária – STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4. OBSERVAÇÕES:

4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.